



# Município de Carmo do Paranaíba

GABINETE DO PREFEITO

- LEI Nº 1322/92 -

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A  
ASSOCAFÉ - ASSOCIAÇÃO DOS CAFEICULTORES  
DA REGIÃO DE CARMO DO PARANAÍBA E TOMA  
OUTRAS MEDIDAS NECESSÁRIAS.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, decreta:


Art. 1º - Fica reconhecida como serviço de Utilidade Pública, a ASSOCAFÉ = ASSOCIAÇÃO DOS CAFEICULTORES DA REGIÃO DE CARMO DO PARANAÍBA, com sede á Avenida João Batista da Silva, nº 307, nesta cidade.

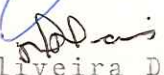
Art. 2º - A citada Associação é constituída para fins de proteção, coordenação, promoção e representação legal da categoria dos produtores de café, com base territorial nas cidades de Carmo do Paranaíba, Rio Paranaíba e Arapuá, sem fins lucrativos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 29 de dezembro de 1992.

  
José Queiroz da Silva - Prefeito Municipal

  
Neila de Oliveira Dias - Secretária Municipal de Administração.